



Gabinete do Prefeito

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Ofício nº 522/2012/GAB

Assis, 03 de setembro de 2012.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR CÉLIO FRANCISCO DINIZ**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
**Com vistas ao Nobre Vereador José Fernandes**

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número.....2210.....Data.....21.09.12.....  
Horário.....19:18.....  
.....Nilsen.....  
Responsável

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 347 de autoria do Nobre Vereador José Fernandes**

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, enviar os cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações "com relação aos pontos de nossa cidade destinados a realização de comícios e outros eventos", informar que o que segue:

O pleito do Nobre Vereador vem ao encontro dos problemas enfrentados por este órgão de trânsito, uma vez que, a Avenida Rui Barbosa com o sentido único de direção que fora estabelecido, quando interditada por qualquer motivo traz graves prejuízos à ordem pública, pois, as vias que recebem o fluxo que circularia pela Avenida não possuem capacidade para suportar a demanda, provocando congestionamentos em toda a região central da cidade.

Considerando tal situação e desde que haja suporte legal para atender à solicitação, este órgão de trânsito é favorável à proibição de realização de qualquer evento que cause a interdição da Avenida Rui Barbosa, seja de caráter eleitoral ou não.

Ademais, acreditamos que fundado no art. 249 do Código Eleitoral seria legítimo ao órgão de trânsito com circunscrição sobre a via exercer o poder de polícia determinando os locais onde não é possível a realização de evento de propaganda eleitoral, para a preservação da ordem pública.

Sempre à disposição dessa Egrégia Câmara, na oportunidade, renovamos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**ÉZIO SPÉRA**  
Prefeito Municipal